

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL

Proprietário (a)	Nome/Razão Social:			
	Cônjuge/ Sócios:			
	CPF/CNPJ:	CI/Inscrição Estadual:	Profissão/Ramo Atividade:	de Est. Civil:
	End.:			Bairro:
	Tel(s): Res.	Com.	Celular:	
	E-mail:			

Imóvel	Logradouro:	Nº:	Complemento:	Bairro:
	Cidade:	Matrícula:	Cartório:	Onerado? Ofício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Tipo	Preço	Condições de Pagamento	

Autorizo a **GMI-GRUPO MINEIRO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ 41.771.485/0001-67, inscrita no CRECI PJ 2427, estabelecida na AV. CONTORNO, 13L2 LOJA 02 -BAIRRO FLORESTA- BELO HORIZONTE/ MG,

a proceder _____ exclusividade a venda do(s) imóvel(is) de minha(nossa) propriedade, acima qualificado(s).

Declaro estar ciente que no caso de venda do referido imóvel através da intermediação da **GMI-GRUPO MINEIRO DE IMOVEIS** pagarei o percentual de **6% (seis por cento)** calculado sobre o preço efetivo da transação, e que deverá ser pago no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda ou Cessão.

Declaro ainda que tenho ciência de que caso eu venda o imóvel diretamente a algum comprador que o tenha visitado através do **GRUPO MINEIRO DE IMÓVEIS LTDA**, serei obrigado a pagar os honorários pactuados, bastando para tal a comprovação através da Ficha de Visita / Termo de Compromisso.

RESOLUÇÃO COFECI Nº 458/95

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORA DE IMÓVEIS – COFECI, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, RESOLVE: Art. 1 – Somente poderá anunciar publicamente o Corretor de Imóveis, pessoa física ou jurídica que tiver, com exclusividade, contrato escrito de intermediação imobiliária. E pelo artigo 10, item VIII do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, RESOLVE: Art. 6º - É vedado ao Corretor de Imóveis: V Receber comissões em desacordo com a Tabela aprovada ou vantagens que não correspondam a serviços efetiva e lícitamente prestados; Art. 8º - Comete grave transgressão ética o Corretor de Imóveis que desatender os preceitos dos artigos acima citados.

_____, _____ de _____ de 20____

Proprietário (a): _____

Cônjuge: _____

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

Matriz: Av. Contorno, 1312 Loja 02 – Floresta - BH/MG - Cep:30310-070 Pabx (31-2552-2666/ 99823-0893)

http: www.gmi.com.br e-mail administrativo@gmi.com.br